



**Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará**

LEI Nº 242/2017

MARCO-CE, 19 DE DEZEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA LEI Nº 220 DE 23 DE JUNHO DE 2017, A FIM DE MODIFICAR A RUBRICA ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOSÉ LEORNE NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE MARCO/CE EM EXERCÍCIO**, faz saber que a Câmara Municipal de Marco, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

**Art. 1º** - Esta Lei altera o dispositivo legal que autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Beneficente Médica de Pajuçara – ABEMP.

**Art. 2º** - O art. 4º, da Lei Municipal Nº 220/2017, de 23 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

**Art. 4º** Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o Art. 3º desta lei serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei Federal de 4.320/64 de 17 de março de 1964, através de anulação da dotação a seguir:

<b>0601- SECRETARIA DE SAUDE</b>	
0601-103010022. 1.006 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UBS	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÃO	R\$ 580.000,00
<b>0801 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS</b>	
0801-154510016.1.011 - CONSTRUCAO, AMPL. E RECUP. DE PRACAS PARQUES E JARDINS	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÃO	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>	<b>R\$ 600.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Marco/CE, aos 19 de dezembro de 2017.

**JOSÉ LEORNE NETO**  
Prefeito Municipal de Marco em exercício